



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

L. E. I. Nº 299/90

Autoriza a doação de material para construção de casas à pessoas necessitadas.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar cimento, tijolos, areia, telha, etc até o limite de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ajudar o Sr. Adilson Codinho, de Canchos do Meio, na construção de sua residência, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 1990,

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.